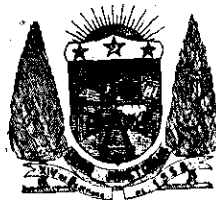


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0681



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 338

(4 de Outubro de 1965)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial, com vigência bianual, até a importância de R\$6.200.000 (seis milhões e duzentos mil cruzeiros), destinada à aquisição de uma ambulância VOLKSWAGEN, ano de fabricação 1965, devidamente equipada com capa, cadeira de rodas e banco do assistente, suporte para tubo de oxigênio, cor branca, demais pertences e ferramentas usuais.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os produtos resultantes do excesso de arrecadação.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 4 de Outubro de 1965.-

Jose Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 4 de Outubro de 1965.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR

-respondendo pelo expediente da
Secretaria-